



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.597, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

Acresce o inciso XXIX, ao parágrafo único, do art. 14 do Decreto nº 2.850, de 15 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o Estacionamento Rotativo Pago nas vias públicas urbanas do Município.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XXIX, ao parágrafo único, do art. 14 do do Decreto nº 2.850, de 15 de janeiro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.....

Parágrafo único.....

XXIX – Rua Campos Sales: 06 vagas.” (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de fevereiro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Gerson Leandro Berti
Sec. Mun. de Administração